

571982721/Thiago Roberto dos Santos Jacob (agente de transito) / 14.5 diárias (Completa) / de 07/01/2010 a 21/01/2010  
571987121/Willy de Souza Pena (Agente de transito) / 14.5 diárias (Completa) / de 07/01/2010 a 21/01/2010<br  
Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85486**

Portaria: 496/2010

Objetivo: A fim de realizar levantamento técnico dos serviços na agência.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

São Miguel do Guamá/PA - Brasil&lt;br

Servidor(es):

32622941/Ionaldo Robson de Lima Carvalho (AST) / 1.5 diárias (Completa) / de 29/03/2010 a 30/03/2010&lt;br

Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85477**

Portaria: 497/2010

Objetivo: A fim de realizar ação de fiscalização durante a festividade de São Sebastião em Vila Maiuata.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: ABAETETUBA/PA - BRASIL

Destino(s):

Igarapé-Miri/PA - Brasil&lt;br

Servidor(es):

572020041/Marco Antonio Carvalho Quaresma (Agente de transito) / 1.5 diárias (Completa) / de 20/01/2010 a 21/01/2010

572020901/Pedro Paulo Ferreira Barbosa (Agente de transito) / 1.5 diárias (Completa) / de 20/01/2010 a 21/01/2010&lt;br

Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

**DESIGNAÇÃO DE PREGOIEIRO - LACEN****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85471****PORTARIA Nº 52 DE 26 DE MARÇO DE 2010.**

O Diretor do Laboratório Central do Estado, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as exigências da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20.12.2000 e Decreto nº 3.784 de 10.04.2002 e Lei Estadual nº 6.474 de 06.08.2000. Decreto nº 0199 de 09.06.2003.

**RESOLVE:**

I - Designar como pregoeiro, o servidor MARIVALDO CASTILHO DA SILVA, matrícula nº 57190900-1, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação de PREGÃO para atender as necessidades deste LACEN, no âmbito dessa Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II - Designar como equipe de apoio o servidor MARCIO ZACARIAS QUEIROZ FREIRE, matrícula nº 55589379-1.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência por 12 meses.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, em 11 de Março de 2010.

KLEYFFSON ALVES DE MIRANDA

Diretor do LACEN/PARÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85408**

Errata da Publicação Nº 85097

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 29/2010

Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS PARA SUPRIR NECESSIDADE UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO - ALTAMIRA, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br

Responsável pelo certame: Deick Rodrigues Quaresma

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 08/04/2010

Hora da Abertura: 09:00

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
10302118526100000	339030	0103000000	Estadual
10302118526100000	339030	0103000000	Estadual

Ordenador: MARIA SÍLVIA MARTINS COMARÚ LEAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E COMUNICAÇÃO - COSEMS****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85421****COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS/PA****CNPJ: 00.636.190/0001-38****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Presidente do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará - COSEMS/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 25 do Estatuto da Entidade, Considerando a não instalação do Colegiado de Representantes Municipais de Saúde, conforme disposto no artigo 18 do Estatuto da Entidade.

Considerando o disposto no artigo 21, parágrafo único, que trata da concessão de anistia para os municípios associados.

Considerando decisão colegiada da Diretoria Administrativa em 24 de março de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Comunicar aos municípios associados que os débitos da contribuição pecuniária constante no artigo 7º, inciso I do Estatuto do Colegiado, anterior a oficialização do Termo de Concessão de Créditos estão anistiados.

Art. 2º - A Assembléia Geral de 20 de abril de 2010 deverá homologar a deliberação da Diretoria Administrativa objeto deste Edital.

Art. 3º - O presente Edital deverá ser publicado no D. O. E. (Diário Oficial do Estado), para melhor conhecimento de todos os interessados.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 25 de Março de 2010.

Fredson P. da Silva

Presidente do COSEMS/PA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará - COSEMS/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 14 do Estatuto da Entidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar Assembléia Geral Ordinária dos Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará - COSEMS/PA, a realizar-se no dia 20 de Abril de 2010, na cidade de Belém, na FAEPA (Federação da Agricultura e Pecuária do Pará, situado à Tv. Dr. Moraes, nº 21 - Belém/PA (esquina com Av. Gov. José Malcher), Bairro de Nazaré, às 09:30 horas, com a seguinte pauta:

- Leitura do Presente Edital;
- Informes Gerais;
- Anistia da Contribuição Financeira dos Associados Inadimplentes;
- Eleição para os cargos: Vice-Presidente, 2º Tesoureiro, 3º Conselheiro Titular e 1º Conselheiro Suplente do Conselho Fiscal;
- Recomposição dos cargos vagos dos representantes do COSEMS/PA na Comissão Intergestores Bipartite - CIB e Conselho Estadual de Saúde - CES.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral terá início às 09:30 hs, com maioria simples em primeira convocação e com representação mínima de 15% de Secretários de Saúde do total existente no Estado em segunda convocação às 10:00 horas.

Art. 2º - Os candidatos concorrentes à vaga da Diretoria Administrativa deverão estar adimplentes com suas contribuições financeiras com a Entidade.

Parágrafo Único - O processo de eleição deverá ser regido pela disposição estatutárias cabendo a 1ª Secretária da Entidade apresentar regulação do mesmo durante a Assembléia Geral.

Art. 3º - Terão direito a voz e voto todos os Secretários Municipais de Saúde legalmente investidos na função e que estiverem em dia com suas obrigações estatutárias e pecuniárias com o COSEMS/PA.

Parágrafo Único - Não será admitida representação de Secretários Municipais por procuração para efeito de votação.

Art. 4º - Terão direito à voz todos os Secretários de Saúde presentes, legalmente investidos, mesmo não estando em dia com as obrigações expressas no artigo anterior.

Art. 5º - Só terão direito a voz os representantes de Secretários Municipais e convidados, após prévia autorização da Assembléia Geral.

Art. 6º - O presente Edital deverá ser publicado no D. O. E. (Diário Oficial do Estado), para melhor conhecimento de todos os interessados.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 25 de Março de 2010.

Fredson Pereira da Silva

Presidente do COSEMS/PA

**RESOLUÇÕES CES/PA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85519****RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 006 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de

24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, Decreto de 24 de julho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.469 de 27 de julho de 2009, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde-CES/PA;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei Nº 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo seu Presidente;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde-CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2010;

CONSIDERANDO a apresentação do Parecer 003/2010 pela Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão Estadual da Saúde, referente Avaliação do funcionamento do Hospital Regional Público do Araguaia, no município de Redenção.

**RESOLVE:**

1. Aprovar o Parecer 003/2009 apresentado pela Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão Estadual da Saúde, referente Avaliação do funcionamento do Hospital Regional Público do Araguaia, no município de Redenção.

2. Recomendar:

a) Que seja realizada uma plenária, com os Conselheiros da região com a presença da Coordenadora de Planária Estadual, Conselheira Inez Dolzane e o Assessor Jurídico do CES Dr. Admir Serra Júnior. E outros Conselheiros, conforme a disponibilidade de cada um;

b) Que os Conselheiros possam fazer revezamento nas reuniões de gestão da região;

c) Que Retornem os atendimentos de Obstetrícia de Alto Risco, no perfil do Hospital Regional;

d) Que a regulação do Município de Redenção faça reunião com a Regulação Estadual para discutir e tentar solucionar o problema;

e) Que o Conselho Municipal de Saúde de Redenção, faça um intercâmbio com o Conselho Estadual de Saúde - CES/PA.

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA nº 006 de 22 de fevereiro de 2010.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 015 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pelo Decreto de 25 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei Nº 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pela sua presidência;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 12, Parágrafo Único, o disposto no artigo 13, Inciso VI, Capítulo III, da Lei Nº 8.080/90 e a Lei de Nº 8.142/90, que regula o funcionamento do Controle Social no Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o inciso VI da Quarta Diretriz da Resolução de Nº 333, datada de 04/12/03, do Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 2.728, de 11/11/09, que dispõe sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - RENAST, a qual define que o Controle Social nos seus serviços se dá com a participação de trabalhadores e empregadores, por intermédio das Conferências de Saúde e dos Conselhos de Saúde, bem como por meio das Comissões Intersetoriais em Saúde do Trabalhador - CIST, vinculadas aos respectivos conselhos;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar a Resolução do CES Nº 032, datada de 17/09/07, adequando-a ao Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

**RESOLVE:**

1. Revisar a Resolução CES/PA nº 032, de 17/09/2007 que instituiu a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST/PA, vinculada ao Conselho Estadual de Saúde, que passa a vigorar com a seguinte redação:

a) A CIST tem a finalidade de acompanhar a execução e avaliar a Política Estadual de Saúde do Trabalhador, propondo entre outras estratégias, ações em vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e de saúde do trabalhador, bem como de atenção integral à saúde dos trabalhadores;

b) As atribuições da CIST/PA serão desempenhadas na forma de assessoramento técnico ao Conselho Estadual de Saúde. Suas decisões serão expressas em Recomendações, submetidas ao pleno do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA;

c) No desenvolvimento de suas atividades a CIST/PA poderá